



PORTARIA Nº 005/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU.

DISPÕE SOBRE ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Executivo dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal assim como expedir atos próprios da atividade administrativa a teor do art. 77, inciso IX e XII da Lei Orgânica do Município de Viseu; e

CONSIDERANDO, a necessidade de designar servidor público para acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato nº 282/2023/CPL, referente ao Processo Licitatório: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 - Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, voltada às atividades da administração pública, a fim de tratar da reforma administrativa do quadro de servidores da educação do Município, consolidada através de um novo Plano de Cargos e Remuneração do Magistério, bem como da estruturação da Procuradoria Jurídica do Município de Viseu, planejamento e acompanhamento de concurso público, além de emissão de pareceres técnicos-jurídicos em assuntos de alta complexidade que se referem à legalidade de questões administrativas, especificamente com relação ao concurso público e atuação perante aos órgãos de controle em procedimentos relacionados com esses temas para atender as necessidades da Prefeitura de Viseu/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal **MELQUISEDEQUE ALMEIDA DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 779.570.913-34 e RG nº 3113217 – PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução de objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu/PA, 12 de maio de 2023.

CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234

Assinado de forma digital por
CRISTIANO DUTRA
VALE:33096473234
Dados: 2023.05.12 10:42:12
-03'00'

CRISTIANO DUTRA VALE
PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA